



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 3.463/2020.

Autoriza o Executivo Municipal a Doar Terrenos no Cemitério Municipal de Urânia e dá Outras Providências.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar sem encargos, os terrenos e respectivas construções para as famílias de pessoas sepultadas no Cemitério Municipal, conforme relação abaixo:


| NOME                     | ENDEREÇO                                    | DATA/OBITO |
|--------------------------|---|------------|
| ANTONIO ROCHAEL DA SILVA | Rua Santa Catarina, 1390, N.S. FATIMA.      | 22/08/2020 |
| DANIEL GOMES DA SILVA    | Rua Carmine Biscegli, 520, CDHU Ern. Pigari | 13/08/2020 |

**Parágrafo Único** – As pessoas a serem beneficiadas são todas carentes e sem condições financeiras para suportarem os ônus das taxas devidas sobre os terrenos e construções do local onde estão sepultadas as pessoas acima relacionadas.

**Artigo 2º** - Fica a Lançadoria autorizada a promover a quitação das taxas devidas em nome dos favorecidos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia SP, 31 de agosto de 2.020.

  
**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.